



Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Piracicaba e Região

Rua XV de Novembro, 944 Sala 11 - Centro - Piracicaba - SP

Cep 13400-370 - Fone/Fax: (19) 3435-9060

Home Page: www.sindeeper.com.br

E-mail: sindeeper@sindeeper.com.br

Fundado em 03
de Maio de 1998

PISOS SALARIAIS

Ficam estabelecidos, para a categoria profissional, os seguintes pisos salariais, sendo que nenhum empregado poderá receber valor inferior ao mesmo, independente da sua jornada de trabalho: **TABELA 01 - TRABALHADORES DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS A partir de 01 de Outubro de 2016 - 9,3%**

Síndico ou Síndica Empregado, Gerente	R\$ 1.761.55
Zeladores	R\$ 1.486.51
Porteiros ou Vigias, Cabineiros ou Ascensoristas, Garagistas, Folguista, Manobristas	R\$ 1.422.76
Demais Empregados	R\$ 1.422.76
Faxineiros	R\$ 1.359.02

TABELA 02 - TRABALHADORES DE "FLATS" E SHOPPING CENTER

Trabalhadores em Serviços Administrativos (Encarregados, Gerentes, Tesoureiros e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.497.84
Trabalhadores em Serviços Administrativos (Assistentes de Contabilidade, Assistentes Administrativos, de Tesouraria e demais empregados assemelhados da Administração em Geral)	R\$ 2.350.89
Encarregado de Manutenção, Supervisor de Manutenção e Chefe de Manutenção	R\$ 2.057.05
Eletricista de Manutenção, Encanador, Pintor e Mecânico de Ar Condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 1.763.19
Recepcionista, Porteiro, Vigia, Telefonista, Garagista, Controlador de tráfego/Fiscal de pisos	R\$ 1.689.01
Cabineiro ou Ascensorista – Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 1.689.01
Auxiliar de Conservação, de Limpeza ou Faxineira, Copeira, Camareira, Arrumadeira	R\$ 1.614.83

CESTA BÁSICA Os empregadores concederão a seus trabalhadores, mensalmente e gratuitamente, até o **5º (quinto) dia útil, independente da jornada trabalhada**, vale – cesta ou cartão alimentação no valor de **R\$ 279.33 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) a partir de 01 de Outubro de 2016.**

BASE TERRITORIAL: Águas de São Pedro, Araras, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Charqueada, Casa Branca, Espírito Santo do Pinhal, Limeira, Lindóia, Leme, Mombuca, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, Rio das Pedras, Itacemapolis, Itapira, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, Serra Negra e São Pedro